

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº INF-058/2013 CONFORME
PROCESSO-482/2013**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 15/08/2013 16:12:02

Protocolado por: Débora Geib

Dados da Leitura no Expediente

Situação: Documento Lido

Lido em: 19/08/2013

Lido Sessão: Ordinária de 19/08/2013

Lido por: Débora Geib

**Solicita informações acerca da
quadragésima primeira edição do evento
Festival de Cinema de Gramado.**

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

O vereador que abaixo subscreve, vem através do presente, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, solicitar a esta Casa que encaminhe ao Poder Executivo, Pedido de Informação, para que este através da secretaria competente, envie cópias de documentos referentes à quadragésima primeira edição do Festival de Cinema de Gramado, no que segue:

- a) Cópia do projeto apresentado ao Ministério da Cultura para captação de patrocínios via Lei Rouanet;
- b) Cópias de todos os orçamentos pertencentes ao projeto enviado ao MinC;
- c) Cópia do projeto apresentado à Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul para captação de patrocínios via Lei de Incentivo à Cultura;
- d) Cópias de todos os orçamentos pertencentes ao projeto apresentado à Secretaria de Estado da Cultura.

Tal pedido justifica-se diante da prerrogativa do vereador de fiscalizar os atos do Poder Executivo Municipal, bem como conhecer a forma com que são projetados e realizados os grandes eventos de nossa cidade.

Na hipótese de alegação de indisponibilidade em fornecer fotocópias, pelo princípio da economicidade, desde já sugerimos o envio de tais documentos em mídia digital.

Lembramos ao Executivo, que o art. 60, inciso XIV da Lei Orgânica, diz: "Art. 60- compete privativamente ao prefeito: inciso XIV- prestar à Câmara Municipal, **dentro de 15 dias**, as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara, ou sujeita à fiscalização do Poder Legislativo". Também o art.

4º inciso III do Decreto Lei nº 201/67, diz: "Art. 4º - São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato": inciso III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou **os pedidos de informações da Câmara**, quando feitos a tempo e em forma regular".

Câmara Municipal de Gramado, 15 de Agosto de 2013.

João Teixeira
Vereador PMDB